

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/22 de 24/03/2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 027 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II A da Lei Complementar nº 027 de 01 de novembro de 2013 passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo II A da Lei Complementar nº 027 de 01 de novembro de 2013, naquilo em que não modificados pela presente lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá, SC, em 24 de março de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

“ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 027/13 DE 01/11/2013

**Grupo 5 – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
MEMBROS DO MAGISTÉRIO**

CARGO	CÓDIGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
.....
Professor II	5.01	20 hs	1.922,82
Orientador Pedagógico
Professor de Língua Estrangeira	5.03	20 hs	1.922,82
Professor de Informática	5.04	20 hs	1.922,82
.....
Professor de Educação Física	5.06	20 hs	1.922,82
.....
Professor de Artes	5.08	20 HS	1.922,82
.....
Professor II	5.10	40 hs	3.845,64
Professor de Educação Física	5.11	40 hs	3.845,64

.....” (N.R.)

Município de Jupiá, SC, 24 de Março de 2022.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal**